

ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 680/2020 - PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 136/2020 - IPMB.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de PENSÃO a THIAGO ERICK RAIOL FIGUEIRA, representado legalmente por sua genitora Elineth Patrícia Tavares Raiol, pela morte de Edivaldo Barata Figueira, ex-servidor da PMB, consoante o disposto no Art.40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 2º, IV, alínea "a", art. 6º, I e §1º, e art. 10, IV, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.868,30 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 17 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0537/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 673/2020 - PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 300/2020 - IPMB.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER o benefício de PENSÃO a CRISTOVÃO AMADOR, pela morte de Lourdes Mar Pamplona Amador, ex-servidora da FUNPAPA, consoante o disposto no art. 40, § 7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, no art. 3º da EC n.º 103/2019, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 4.866/2005 e ainda nos arts. 2º, I, 6º, I, 10, VII, alínea b, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.933,51 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

PORTARIA N.º 0538/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 679/2020 - PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 419/2020 - IPMB.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o benefício de PENSÃO a MARIA DE FÁTIMA MOUTINHO MIRANDA, pela morte do ex-servidor Agostinho Hermes de Miranda Neto, consoante o disposto no Art.40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 2º, I, 6º, I, e 10, VII, alínea b, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 2.152,46 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se da REVOGAÇÃO do Credenciamento nº 01/2020 - SeMOB/PMB (Processo Administrativo nº 001853239/2019), que teve como objeto o credenciamento de

empresas especializadas na prestação de serviços de guarda, depósito, estada e liberação de veículos removidos, apreendidos, retirados de circulação, ou que, sob qualquer título, venham a ser recolhidos por ordem da SeMOB na circunscrição do município de Belém, em virtude de irregularidades previstas nas normas de trânsito ou de transporte e, também, a organização, promoção, realização de hasta pública, na espécie leilão, para alienação dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista nas legislações pertinentes, auxiliando a SeMOB nos atos preparatórios para a realização do certame de sua competência

Considerando a manifestação da área técnica exarada nos autos quanto à complexidade das alterações impostas após a apreciação das impugnações recebidas, bem como a análise jurídica firmada através do Parecer nº 120/2020.

Com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 - STF, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Credenciamento nº 01/2020 - SeMOB/PMB (Processo Administrativo nº 001853239/2019).

Belém/PA, 20 de agosto de 2020.
Publique-se, cumpra-se.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor Superintendente. SeMOB/PMB

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA N.º 099/2020.

ASSUNTO: Designar os empregados que ficarão responsáveis pela fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 020/2015, e Considerando:

A indicação de empregados que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, firmados entre a CODEM e as respectivas Empresas vencedoras dos Processos Licitatórios, conforme abaixo relacionados; e

A decisão nº 20.018, tomada em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Designar os empregados abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização dos Contratos, firmados entre a CODEM e as Empresas vencedoras dos Processos Licitatórios para atuarem a partir de então como Fiscais e Suplentes.

FISCAL	CONTRATO Nº	OBJETO	DISPENSA INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/PRÉ-QUALIFICAÇÃO SRP Nº	EMPRESA
VANDERLEI DE ATAÍDE SILVA - TITULAR	NOTA DE EMPENHO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CODEM	DISPENSA Nº 15/2020	PROTECT DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI
ROBERTO DE CASTRO LOBATO - SUPLENTE	27/2020	AQUISIÇÃO DE 35 MONITORES DE LED 21,5" e de 23 APARELHOS DE NO-BREAK 600V A	DISPENSA Nº 16/2020	SOL INFORMÁTICA LTDA
CRISTIANE DO SOCORRO SARMENTO CORREA - TITULAR				
MARIO AFONSO GOMES DA SILVA - SUPLENTE				
EIDI ROSÁRIO DE CARVALHO TITULAR	NOTA DE EMPENHO	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACE SHIELDS	DISPENSA Nº 17/2020	PRP MERGULHÃO & DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
MAX WEVERTON MOREIRA DA SILVA - SUPLENTE				

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de julho de 2020.

Danilo Soares da Silva
Diretor-Presidente

Roberto Paulo Amoras
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Gilberto Santos Souza
Diretor de Gestão Fundiária

Cláudia Helena Hasselmann Sadalla
Diretora de Desenvolvimento e Negócios

Marcos Antonio Brandão da Costa Junior
Diretor de Desenvolvimento Urbano

DIVERSOS

LBP MASTER LAVANDERIAS LTDA
CNPJ: 37.297.079/0001-74

LBP MASTER LAVANDERIAS LTDA, com CNPJ: 37.297.079/0001-74, AV. Jose Bonifácio, Nº 165, Fátima, Belém/PA, requereu da SEMMA/PMB; a licença de operação para serviços de lavanderia Processo Nº 204322480.

IOBM PARK LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.505/0001-37, sediada a Travessa Perebebuí nº 623, Sala 02, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação nº 185/2020 para a atividade de LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS (SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS, E ETC...)

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Belém/PA, a Licença Prévia nº 020/2020 e Licença de Instalação nº 050/2020 para implantação da Estação Rádio Base - ERB, conforme o processo nº 5194/2019, situado na Passagem Magalhães Barata, nº 82, Bengui, Belém - PA, (PABLM47 - SLBLMN92).

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Belém/PA, a Licença Prévia nº 038/2020 e Licença de Instalação nº 086/2020 para implantação da Estação Rádio Base - ERB, conforme o processo nº 5193/2019, situado na Rua presidente Getúlio Vargas, nº 520, Tapanã, Belém - PA, (PABLM050 - SLBLMN98).